

**PORTARIA Nº 631, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3426, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na seção 137.113(d) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e considerando o que consta do processo nº 00058.003353/2018-33, resolve:

Art. 1º Revogar automaticamente o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-08-51DB-05-00, emitido em favor da sociedade empresária PELÓPIDAS BERNARDI AVIAÇÃO AGRÍCOLA & CIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**RESOLUÇÃO Nº 5.928, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012466/2017-06 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 570-ANTAQ, de 7 de agosto de 2009, de titularidade da empresa PIPES EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 7º Termo Aditivo, em virtude de alteração da frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.929, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.003572/2017-91 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ratificar o posicionamento desta Agência junto à Consultante, Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000167/0001-01, acerca da regularidade da descontinuidade sazonal na prestação dos serviços por parte dos terminais portuários destinados à movimentação e armazenagem de Gás Natural Liquefeito - GNL, localizados na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia e na Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, observadas as condições expostas no âmbito do Processo nº 50300.003572/2017-91, sendo desnecessária a celebração de qualquer aditamento ou apostilamento dos respectivos contratos de adesão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.931, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000239/2018-19 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização em favor de DOMINGOS MOREIRA PINHEIRO - MEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.142.092/0001-26, domiciliado na Praça Goiás, 00, Cais, Beira Rio - Carolina/MA, para operar por prazo indeterminado na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia interestadual, na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de Filadélfia/TO e Carolina/MA, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.523-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.932, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000206/2018-61 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização em favor de JOSÉ FÉLIX ALENCAR DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.165.168/0001-39, domiciliado na Praça Goiás, 00, Cais, Beira Rio - Carolina/MA, para operar por prazo indeterminado na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia interestadual, na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de Filadélfia/TO e Carolina/MA, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.524-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.933, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000944/2018-16 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização em favor da empresa SB NAVEGAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.208.320/0001-58, domiciliada na Rua Xavier de Mendonça, nº 44, Aparecida - Manaus/AM, para operar por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de carga geral, granel líquido, biocombustíveis, petróleo e seus derivados, na navegação interior de percurso longitudinal, na Região Hidrográfica Amazônica, nos trechos interestaduais de competência da União, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.525-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.934, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011076/2017-19 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar que a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - BR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, promova a operação de substituição do fluante denominado "BEMAR II" pelo fluante denominado "BEMAR III", a ser fundeado no rio Negro de acordo com as coordenadas georreferenciadas constantes do processo de outorga, pelo prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito da Estação de Transbordo de Carga - ETC, de sua titularidade, localizada no município de Manaus/AM, objeto do Instrumento Convocatório de Anúncio Público nº 12/2015-ANTAQ, com base no que dispõe o art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001.

Art. 2º Ressalte-se que a autorização ora deferida não desonera a empresa requerente do atendimento dos padrões de regularidade e segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Poder Público Municipal, à Autoridade Aduaneira, ao Corpo de Bombeiros local e ao Órgão de Meio Ambiente.

Art. 3º Ficará a cargo da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, o acompanhamento acerca dos desdobramentos da presente decisão.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.935, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012096/2017-07 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir o Termo de Autorização em favor do microempreendedor individual RENAN ARAUJO E SILVA 07643787328, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.375.123/0001-63, com sede à Rua Pernambuco, nº 74, Baixão - Ilha Grande/PI, para

operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia, na Região Hidrográfica do Parnaíba, sobre o rio Parnaíba, entre os municípios de Ilha Grande/PI (Porto de Tatus) e Araisões/MA (Ilha das Canárias), consoante o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.285-ANTAQ, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.526-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.936, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000205/2018-16 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir o Termo de Autorização em favor do microempreendedor individual FRANKIMAR PEREIRA LOPES 68937237334, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.142.645/0001-40, com sede na Praça Goiás, 00, Beira Rio - Carolina/MA, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia, na Região Hidrográfica Araguaia-Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de Filadélfia/TO e Carolina/MA, consoante o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.285-ANTAQ, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.527-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.937, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000204/2018-71 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Expedir o Termo de Autorização em favor do microempreendedor individual ESTENIO GOMES DA SILVA 00068058179, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.133.620/0001-80, com sede na Praça Goiás, 00, Beira Rio - Carolina/MA, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia, na Região Hidrográfica Araguaia-Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de Filadélfia/TO e Carolina/MA, consoante o disposto na norma aprovada pela Resolução nº 3.285-ANTAQ, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.528-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 5.938, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011027/2017-78 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de declaração de nulidade da outorga de titularidade da EMPRESA DE TRANSPORTE MARÍTIMO LUA CHEIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.425/0001-22, com sede na Rua Gervão, nº 80, Pontal do Sul - Pontal do Paraná/PR, de que trata a Portaria nº 032, de 18 de maio de 2000, emitida pelo Departamento de Hidrovias Interiores da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, nos termos do inciso I do art. 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ, haja vista que já lhe foram suprimidos os efeitos pelo § 2º do art. 2º da citada resolução.

Art. 2º Encaminhar os autos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, com vistas à adoção dos procedimentos inerentes à sua esfera de competência, conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 3º Encaminhar cópia dos autos à Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Infraestrutura do Estado do Paraná - AGEPAR.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA